



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 639, DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requero informações, a serem solicitadas ao Ministro da Educação, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, sobre o possível recebimento de verbas oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDTC, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI para financiamento do Programa Federal Ciência Sem Fronteiras:

1. O Programa Federal Ciência Sem Fronteiras, vinculado à CAPES recebeu, no período de 2003 a 2014, qualquer transferência de valores oriundo do FNDTC?
2. Caso afirmativo, qual o montante total e anual transferido? Qual órgão era competente para autorizar essa transferência? E porque essa transferência ocorreu?
3. Quais são os meios de financiamento do Programa Federal Ciência Sem Fronteiras? Qual a origem dos recursos que financiam esse programa?
4. A CAPES em algum momento do período entre 2003 e 2014 recebeu recursos advindos do Fundo CT-Amazônia para ser destinado ao Programa Federal Ciência Sem Fronteiras?
5. Caso afirmativo, qual o montante total e anual recebido? Qual órgão era competente para autorizar essa transferência? E porque essa transferência ocorreu?

6. Quantos e quais discentes, docentes ou outros candidatos que preenchem os requisitos do Programa Federal Ciência Sem Fronteiras são oriundos dos estados componentes da Amazônia Ocidental e foram beneficiados anualmente? A quais áreas do ensino e curso de graduação cada beneficiado está vinculado?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente foram divulgadas notícias nos principais meios de comunicação locais de que os recursos arrecadados em decorrência da Lei de Informática para incentivo/investimento em P&D na Amazônia Ocidental teria sido desviado de sua função precípua e legal para ser destinado ao programa Ciência Sem Fronteiras.

Segundo o que foi denunciado, cerca de R\$ 992,2 milhões do fundo de incentivo ao P&D, que são administrados pela SUFRAMA, que deveria ser gerido pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia – CAPDA tiveram como destino o Programa Ciência Sem Fronteiras, gerido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a qual é vinculada ao Ministério da Educação.

Portanto, torna-se essencial questionar e analisar qual o uso e destino de verbas públicas essenciais para o incentivo de P&D, principalmente, na região da Amazônia Ocidental.

Sala das Sessões, em de junho de 2015.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

PCdoB/Amazonas

(À Mesa para decisão.)

Publicado no **DSF**, de 3/6/2015